



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS - RIO POMBA**



Termo aditivo nº. 06/2021
Contrato nº. 19/2019
Processo nº. 23222.001127/2019-55
Pregão nº 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 18.723.648/0002-20, e a PROJETUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 06.376.436/0001-66, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 22/08/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 22/02/2021 a 22/02/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de:

- R\$ 7.303,20 (Sete mil, trezentos e três reais, vinte centavos) anualmente e;
- R\$ 608,60 (Seiscentos e oito reais, sessenta centavos) e mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula acima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 22 de fevereiro de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

João Batista Lucio Corbea
PI JOÃO BATISTA LUCIO CORBEA
DIRETOR GERAL

Mário Sérgio da Silva e Paiva
MÁRIO SÉRGIO DA SILVA E-PAIVA
SÓCIO

Nedson
Pela CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

Leiteira Apia do F. Soares
Pela CONTRATADA

